

## **A Independência dos EUA e a Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia: a incidência do pensamento iluminista na superação das Leis Intoleráveis.**

*GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio<sup>1</sup>; CANDELOURO, Sergio Farina Ramos<sup>2</sup>.*

### **Resumo**

O processo de independência dos EUA foi um marco para o Ocidente, pois viabilizou outras independências coloniais na América. As colônias deixariam de ser uma mera região que complementava a renda bruta das metrópoles. A população da das 13 Colônias Inglesas, sofria com discriminações, desigualdade e pobreza elevada. Organizaram-se e negociaram diretamente com a metrópole, conquistando direitos. A Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia, foi apenas o começo das mudanças que viriam para o futuro da sociedade norte-americana. O objetivo geral dessa pesquisa é apresentar os pontos principais que ensejaram a Independência norte-americana e as conseqüências imediatas desse processo. Como objetivo específico, nossa proposta é mostrar a influência das conquistas iluministas quanto aos direitos adquiridos com essa independência, principalmente aqueles insculpidos na Constituição norte-americana de 1787. A justificativa da pesquisa consiste em identificar um sistema político que o Brasil adotou como modelo e que exerce grande influência em nosso direito.

### **Palavras-chave:**

Independência dos EUA. Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia – Iluminismo. Leis Intoleráveis

---

<sup>1</sup> GONÇALVES JUNIOR, Luiz Claudio. Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP. Graduado, Pós-graduado em Direito do Estado e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. Pós-graduação em Estratégia de Meio Ambiente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ. Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Advogado e pesquisador da Fundação Oswaldo Aranha – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> CANDELOURO, Sergio Farina Ramos. Bacharelado do segundo período do curso de Direito e pesquisador iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.